

# E-Fatura: prazo para validar faturas em 2024

Se quer usufruir da dedução das despesas no IRS não deixe passar o prazo para validar as faturas. O prazo para validar faturas de 2023 decorre até à data limite de 25 de fevereiro de 2024, conforme o previsto no artigo 78.º-B, n.º 5 do Código do IRS.

## Complementar Informação Faturas

Faturas com informação pendente

Comerciante	Nº Fatura	Data Emissão	IVA	Valor Total	Atividade de Realização da Aquisição	No Âmbito da Atividade Profissional?
Arrendamento a estudante deslocado: pode afectar a(s) fatura(s) deste tipo de arrendamentos aos						
Apenas são apresentadas as primeiras 20 faturas de um total de 256 faturas pendentes.						
502544180 - Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais S A	FT 001/042052614	2018-04-27	6,43 €	34,39 €		<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim, Total <input type="radio"/> Sim, Parcial
501984046 - Impresa Publishing, S.A.	FT 2018FR/64684	2018-04-29	4,66 €	24,90 €		<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim, Total <input type="radio"/> Sim, Parcial

Em cada uma das faturas **selecione** a atividade de realização da aquisição e **indique** se a mesma foi efetuada no âmbito da sua atividade profissional, total ou parcialmente. Para efetivar as alterações carregue em "Guardar".

Deve verificar as despesas em relação ao seu enquadramento, e se dizem respeito ou não a atividade profissional (TI - Trabalhador Independente ou ENI - Empresário em Nome Individual). Deve responder à questão colocada: No âmbito da atividade Profissional? Não, Sim Total ou Sim Parcial.

Na imagem seguinte, apresentamos o aspeto da página do Portal das Finanças



Caso os valores não estejam corretos;

Nos termos do n.º 7 do artigo 78º.B do Código do IRS;

*"Do Cálculo do montante das deduções à coleta referido no número anterior, pode o adquirente reclamar, até ao dia 15 de março do ano seguinte ao da emissão, de acordo com as normas aplicáveis ao procedimento de reclamação graciosa com as devidas adaptações"*